

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 030/93 de 23 de Setembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, "b", da Lei n. 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade-Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$- 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais.), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

- 01- Chefia do Executivo
- 11- Gabinete do Prefeito
- 3.000.11- Despesas Correntes
- 3.100.11- Despesas de Custeio
- 3.120.11- Material de Consumo

Suplementação.....CR\$- 200.000,00

- 08- Encargos Gerais do Município
- 81- Despesas Diversas e Encargos
- 3.200.81- Transferências Correntes
- 3.230.81- Transferências à Instituições Privadas
- 3.260-81- Encargos da Renda Interna
- 3.261-81- Juros da Dívida Contratada

Suplementação.....CR\$- 1.800.000,00

Total.....CR\$-2.000.000,00

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as Reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 04- Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 44- Seção de Ruas, Av. Praças, Parques e Jardins
- 4.000.44- Despesas de Capital
- 4.100-44- Investimentos
- 4.110.44- Obras Públicas

Redução.....CR\$- 2.000.000,00

Total.....CR\$-2.000.000,00

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande , em 23 de Setembro
de 1.993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na Secretaria e registrado na data supra.